



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA SIBYLLA RÖSLER NEUMANN

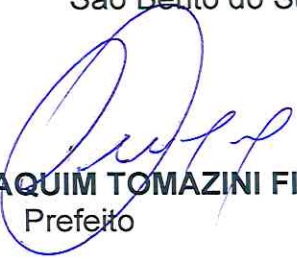
RUA DO MUNICÍPIO

A Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

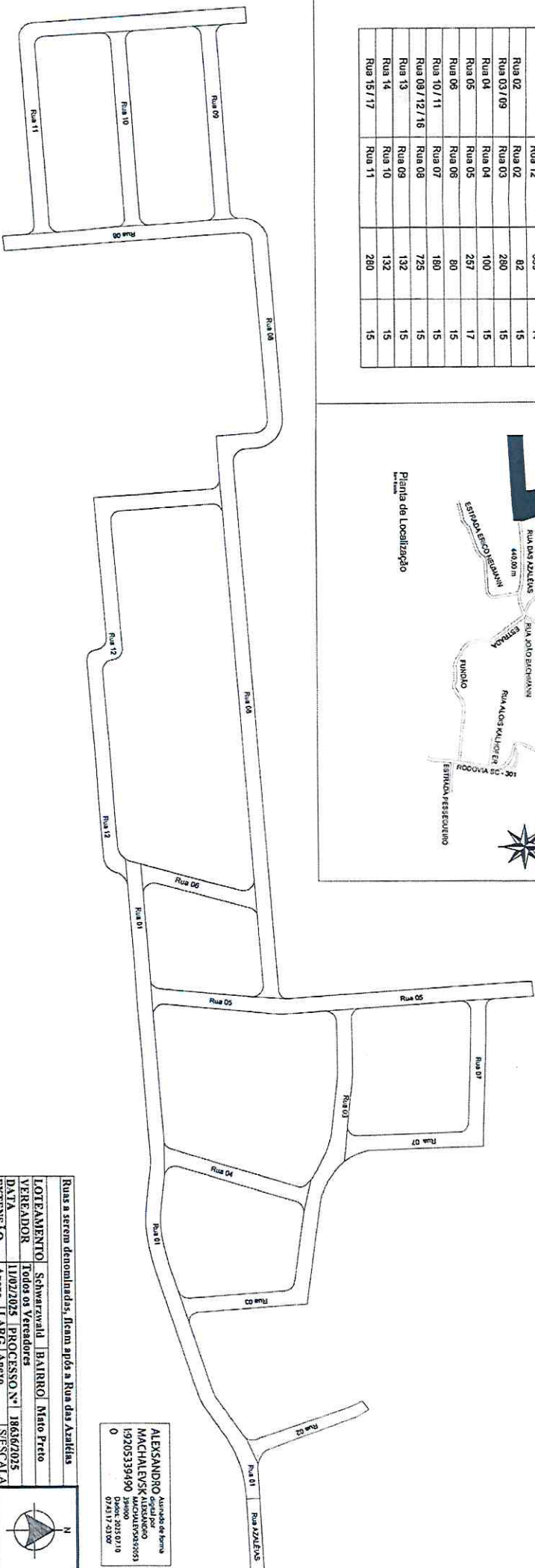
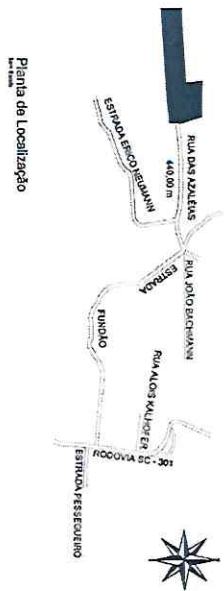
Art. 1º. Fica denominada Sibylla Rösler Neumann a via pública do Município, com extensão de 82 metros e largura de 15 metros, correspondente à Rua nº 2, situada no loteamento Schwarzwald, no bairro Mato Preto, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Ruas a serem denominar		Extensão (m)	Largura (m)
Ruas do Loteamento	Como Fica		
Rua 01	Rua 01	453	14
	Rua 12	339	14
Rua 02	Rua 02	02	15
Rua 03/ 09	Rua 03	280	15
Rua 04	Rua 04	100	15
Rua 05	Rua 05	257	17
Rua 06	Rua 06	80	15
Rua 10/ 11	Rua 07	180	15
Rua 08/ 12/ 16	Rua 08	725	15
Rua 13	Rua 09	132	15
Rua 14	Rua 10	132	15
Rua 15/ 17	Rua 11	280	15



Rua e seção denominadas, ficam após a Rua das Azuleiras		
LOTEAMENTO	BAIRRO: Mato Preto	
VEREADOR	Todos os Vereadores	
DATA	11/02/2025 PROCESSO Nº 18616/2025	
EXTENSÃO	Anexo LARG./Anexo SECCALA	

ALEXSANDRO Atendido de forma
digital por
MACHALEVSK ALEXSANDRO
I-9205339490 39-9900
0 Dólar: 2025 07.10
0743 17 -0300



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 41/2025 - Legislativo

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5307, de 11 de novembro de 2025, que Denomina Sibylla Rösler Neumann, Rua do Município.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito